



## Município de Capanema - PR

---

### **LEI Nº 1.502, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 2º** Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no Convênio, advirão do Orçamento Geral do Município na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-088–ASSIST ESPEC - CONS INTERM ARSS E PR SAÚDE

CONTA/NATUREZA: 1880 - 33.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTIC EM CONS PÚBL

FONTE: 303 – SAÚDE 15% - EXERCÍCIO CORRENTE

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2014.



## Município de Capanema - PR

---

Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*

Vilson José Borowski  
*Secretário de Administração*